



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 28/2023/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Aos(as) Senhores(as) Dirigentes das unidades gestoras do PDI:

Pró-Reitorias (Pesquisa e Pós-Graduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis, Relações Interinstitucionais e Cultura), Superintendências (Infraestrutura e Tecnologia da Informação), Secretaria de Governança, Bibliotecas, Coordenadoria de Comunicação e Marketing, Ouvidoria e EIDEIA.

C/C: Gabinete do Reitor

Assunto: Primeira revisão anual do PDI 2023-2027.

Senhor(a) Dirigente,

1. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) representa o principal instrumento de planejamento estratégico da Universidade Federal do Ceará (UFC), consistindo no documento direcionador de todas as ações institucionais para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Universidade.
2. Por se tratar de um processo dinâmico, sistêmico e participativo, que visa ao alcance dos objetivos e da visão de futuro de uma instituição, de acordo com o art. 5º da Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020, **o PDI deverá ser revisado, anualmente**, possibilitando a análise e atualização de indicadores, metas e iniciativas, mediante diagnóstico.
3. Desse modo, no dia 11 de outubro de 2023, foi dado início à **1ª Revisão do PDI 2023 – 2027**, por meio de uma reunião com o gabinete do reitor e com as unidades administrativas gestoras dos programas do PDI (Doc. SEI nº4586160), na qual foi apresentada a proposta metodológica e o cronograma para esta Revisão.
4. Assim, como parte desse processo de revisão, inicia-se o diagnóstico e a análise das ações estratégicas e dos programas, conforme detalhamento abaixo:
 - I - **REVISÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS:** Análise e diagnóstico das ações estratégicas pelos **gestores dos programas** por meio do preenchimento dos **templates** em anexo;
 - II - **REVISÃO DOS PROGRAMAS:** se aplica em casos excepcionais, em que seja identificada a necessidade de alteração na nomenclatura ou descrição dos programas existentes, ou ainda, quando houver a necessidade de criação de um novo programa. Nesses casos, solicitamos que os gestores entrem em contato diretamente com a CPGE/PROPLAD para análise da demanda.
5. É **importante** destacar que cada programa está sob a responsabilidade de uma única unidade. Em caso de programas com ações estratégicas que envolvam mais de uma unidade, orientamos que seja realizada uma articulação entre os gestores envolvidos.

6. Solicitamos que as informações sejam anexadas a este processo até o dia **03 de novembro de 2023**, a fim de viabilizar a continuidade da consolidação, diagramação e aprovação pelo Comitê de Governança e pelo CONSUNI.
7. Qualquer dúvida referente ao assunto poderá ser dirimida pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, através dos contatos: e-mail: cpge@proplad.ufc.br ou telefone: (85) 3366.7876.
8. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração agradece a atenção e a valiosa colaboração de todos.

Atenciosamente,

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 25/10/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4586130** e o código CRC **DD5C2BA0**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>